



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 31 de maio de 2018

## PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 17.496, DE 29 DE MAIO DE 2018.

Transfere dotações orçamentárias da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba – FUMEP, da ordem de R\$ 15.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei n° 8.803, de 05 de dezembro de 2017 e no art. 16 da Lei n° 8.721, de 20 de setembro de 2017, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

### DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), constante do Orçamento-Programa da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba – FUMEP, para o exercício de 2018, assim discriminada:

Da dotação:

1) 31 31413 1236300082454 333036 Outros Serv. de Terceiros – P.J.: R\$ 15.000,00

Para as dotações:

1) 31 31411 1212200042446 339047 Obrigações Tribut. e Contribut.: R\$ 5.000,00  
2) 31 31412 1236400082461 339039 Outros Serv. de Terceiros – P.J.: R\$ 10.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de maio de 2018.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CARLOS COPATTO  
Diretor Executivo da FUMEP

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

## ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de lâmpadas de LED. PR-G - PREGAO PRESENCIAL - 82/2018 - EDITAL N°: 82/2018 INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos da Legislação em vigor, o procedimento licitatório e a classificação dos itens

FORNECEDOR: CELENA S/A SOLUÇÃO EM ILUMINAÇÃO E EFICIENCIA ENERGETICA

Item 1 - Lâmpada LED SMD T8-G13 1200MM Leitosa 18W-20W, 5000K-6500K BI Volt IRC 80 minino 1800 LM - Selo Procel- Inmetro - Garantia Mínima de 2 anos - UN Quantidade: 13.000,00 Valor Unitário: 19,60 Total: 254.800,00  
TOTAL DO FORNECEDOR: 254.800,00

FORNECEDOR: MARFEX LOPES COMERCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Item 2 - Lâmpada LED SMD T8-G13 600MM Leitosa 9W-11W, 5000K-6500K BI Volt IRC 80 minino 1000 LM - Selo Procel- Inmetro - Garantia Mínima de 2 anos - UN Quantidade: 3.000,00 Valor Unitário: 15,20 Total: 45.600,00

TOTAL DO FORNECEDOR: 45.600,00

TOTAL GERAL: 300.400,00

Piracicaba, 14 de maio de 2018.

Barjas Negri  
Prefeito Municipal

## RETIFICAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial n° 94/2018

Objeto: Aquisição e prestação de serviço de soltura de fogos de artifício, bem como produção de show de iluminação

Fica retificado o termo publicado em 17/05/2018, sendo correto:

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Empresa: Fogos Vitória LTDA ME

Item	Quant	Unid.	Descritivo	Unitário	Total
1	1	Serv.	Prestação de serviço para soltura dos fogos de artifício, conforme detalhamento técnico.	R\$ 900,00	R\$ 900,00
2	1	Serv.	Prestação de serviço de produção do show com projeção de raio laser, conforme detalhamento técnico.	R\$ 500,00	R\$ 500,00
3	1	Serv.	Prestação de serviço de produção de show de iluminação moving, conforme detalhamento técnico.	R\$ 500,00	R\$ 500,00
4	1	Unid.	Aquisição de fogos de artifício, conforme detalhamento técnico.	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00
				Total	R\$ 24.900,00

Piracicaba, 29 de maio de 2018.

Barjas Negri  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EXPEDIENTE DO DIA 30 DE MAIO DE 2018

PORTARIAS ASSINADAS – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

-EXONERANDO a servidora Pública Municipal Sra. ELIANE OLIVEIRA DE SOUZA, RG 60.418.269-7, em 31/05/2018, das atribuições inerentes à Função Gratificada de CHEFE DE SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE MERCADOS, referência 13-A, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

-DESIGNANDO a servidora Pública Municipal Sra. ELIANE OLIVEIRA DE SOUZA, RG 60.418.269-7, para responder pela Função Gratificada de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO, referência 16-A, função criada pela Lei Municipal n° 3339/1991, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal n° 3966 de 15 de setembro de 1995.

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal n° 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, a Sra. CAROLINA CARRARO CRISTOFOLLETTI, RG 29.930.575-2, para exercer o cargo efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA 20H, referência 14-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pelas Leis Municipais n° 3958/1995, 4064/1996, 4389/1997 e 8783/2017.

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal n° 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o Sr. ILDOMAR COSTANZO JUNIOR, RG 13.914.183-2, para exercer o cargo efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA 20H, referência 14-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pelas Leis Municipais n° 3958/1995, 4064/1996, 4389/1997 e 8783/2017.

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal n° 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, a Sra. MARIA DE PAULA E SILVA, RG 02.044.856-8, para exercer o cargo efetivo de ENFERMEIRO NÍVEL SUPERIOR, referência 14-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pelas Leis Municipais n° 3536/1992, 3958/1995, 4064/1996, 4389/1997, 4484/1998, 5232/2002, 5866/2006, 6099/2007, 6815/2010, 8133/2014 e 8783/2017.

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal n° 1972/72, a Sra. PATRICIA SALVANI SILVA, RG 17.571.326-1, para exercer em comissão o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, referência 08-A, cargo criado pelas Leis Municipais n° 6279/2008 e 7560/2013, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal n° 1972/72, a Sra. REGINA CELIA MIQUELIN, RG 22.489.593-X, para exercer em comissão o cargo de ASSISTENTE DE PESQUISA E PROMOÇÃO, referência 06-A, cargo criado pelas Leis Municipais n° 2934/1988, 4333/1997, 6389/2008 e 8665/2017, junto a Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

## COMUNICADO

### PREGÃO PRESENCIAL N° 62/2018

Prestação de serviço organizacional e cerimonial, vigilância e segurança humana e patrimonial não armada, limpeza e higienização, brigadistas civil, carregadores masculino, locação de catracas e locação de stands

A Pregoeira comunica que, conforme justificativa da Unidade Requisitante e Parecer n.º 401/2018 da Procuradoria Geral (fl. 503), DELIBEROU a autoridade competente pela REVOGAÇÃO da presente licitação.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme determina a Lei Federal n° 8.666/93

Piracicaba, 30 de maio de 2018.

Maira Martins de Oliveira Pessini  
Pregoeira

## COMUNICADO

### Pregão Presencial n° 90/2018

Prestação de serviços de manutenção e higienização de bebedouros.

Comunicamos que o referido pregão foi deserto. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, com alteração no edital, tendo como data de abertura o dia 14/06/2018 às 10h.

O edital já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 30 de maio de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

## COMUNICADO

### Pregão Presencial n° 47/2018

Prestação de serviços de limpeza robotizada, por escovação mecânica, nos dutos de insuflamento e ramais de distribuição, com as respectivas grelhas, de ar condicionado, localizados nos tetos das áreas de circulação nos andares 1º, 10º e 11º do prédio do Centro Cívico, acompanhado de análise microbiológica antes e depois dos serviços de limpeza.

Comunicamos que o referido pregão foi deserto. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, com alteração no edital, tendo como data de abertura o dia 15/06/2018 às 09h.

O edital já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 30 de maio de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

## COMUNICADO

### PREGÃO PRESENCIAL N° 112/2018

Registro de preços para manutenção de tubo, calhas e rufos

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: MARC SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA e CARRONE E CARRONE LTDA ME, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante (fl. 148), a Pregoeira deliberou por HABILITAR e APROVAR o objeto à empresa CARRONE E CARRONE LTDA ME.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, conforme Lei Federal 10.520/02.

Piracicaba, 30 de maio de 2018.

Maira Martins de Oliveira Pessini  
Pregoeira



## COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018

Reforma do imóvel onde funciona a Central de Projetos do Fundo Social.

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa: TATIANE CAETANO DA SILVA FRE, deliberou por CLASSIFICÁ-LA.

Após negociação, análise das documentações apresentadas e declarações do representante da Unidade Requisitante, deliberou por HABILITÁ-LA e APROVÁ-LA no item 01.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO.

Piracicaba, 30 de maio de 2018.

Karolina Figueiredo Ferreira  
Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 129/2018

Objeto: Prestação de serviços técnicos de sistema de vigilância por monitoramento 24 horas de alarmes de qualquer natureza. Início da Sessão Pública: 15/06/2018 às 10h.

O Edital completo encontra-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail [compras@piracicaba.sp.gov.br](mailto:compras@piracicaba.sp.gov.br) ou pelo telefone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 30 de maio de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 07/2018

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 28 de maio de 2018.

CONTRIBUINTE.....	PROCESSO Nº
WALDIR SOUZA LIMA .....	9276/1990
DAN REI PIRA COMERCIAL AUTO ELETRICA LTDA.....	14556/1993
MARIA IDALINA FORNAZARI ME .....	9146/1998
SIMONE MARIA DA CRUZ ME .....	13507/2002
JOSE APARECIDO NAVARRO COSMETICOS ME.....	29672/2009
M.J. GOMES POLISEL ME .....	59589/2009
VOTORANTIM CIMENTOS S.A. ....	136701/2009
JOSE LUIZ ANGELI ME .....	100790/2010
PLANET PIRACICABA COM. DE CONFECÇÕES LTDA .....	111903/2010
MODERATO SUSHI BAR LTDA EPP .....	131824/2010
TRL PARAFUSOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ME .....	76554/2011
PEÇA INTIMA LTDA ME .....	109737/2011
MARILIA IRACEMA LEONARDI.....	147465/2011
CLAUDIA VALERIA NICOLETTI MORALES GARRIDO .....	30513/2012
LANCHONETE DO HELINHO LTDA ME .....	34876/2012
ANA PAULA MENEGUEL ME.....	46313/2012
MM DOTTA MEREB BIJUTERIAS ME .....	55374/2012
COPA E COZINHA COMERCIO DE PAPEIS LTDA.....	34091/2013
A. G. CAMPION PADARIA ME.....	118077/2013
ANDERSON WILLIANS DE SOUZA .....	93400/2014
SPELL STORE CONFECÇÕES LTDA ME.....	100463/2014
MAYARA DE ALEXANDRO PACKER.....	23814/2015
EBV PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP.....	189939/2016
M.V. BITENCOURT .....	51245/2018

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 41/2018

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 131634/2017, para ciência da Notificação de Lançamento nº 71592 e do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 73207, ambos de 24/05/2018.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 28 de maio de 2018.

CONTRIBUINTE:  
3N MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP  
RUA MANOEL FERRAZ DE ARRUDA CAMPOS, 565, SALA 35 -  
PIRACICABA/SP  
CEP 13.419-130 - CNPJ 22.369.836/0001-09 – CPD: 635334.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2018

Registro de Preços de medicamentos

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

EMPRESA	ITENS
NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01 e 02
PORTAL LTDA	03
DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	04
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A	05
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	06, 10, 11 e 13
SEMINA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	07
CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	08 e 09
AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	14, 16 e 19
FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	15
ISMED FARMACÊUTICA LTDA	32 e 34
EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	20 e 21
DANIEL FERRARI ABRANTES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	23

Os itens 17, 18, 22, 27, 28, 29 e 31 foram fracassados.  
Os itens 12, 24, 25, 26, 30 e 33 foram desertos.

Piracicaba, 28 de maio de 2018.

Dr. PEDRO ANTÔNIO DE MELLO  
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2018

Registro de Preços para fornecimento parcelado de medicamentos

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

EMPRESA	ITENS
PORTAL LTDA	02 e 07
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	04
CIRÚRGICA ONIX EIRELI	05, 09, 11 e 12
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	06
FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	08
FRACASSADO	01 e 10

Piracicaba, 28 de maio de 2018.

Dr. PEDRO ANTÔNIO DE MELLO  
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2018

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de medicamentos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
Estratti Vegetali Farmacia e Manipulação Ltda	02 a 07, 09, 10, 11
Fracassados	01 e 08

Piracicaba, 29 de maio de 2018

Pedro Antonio de Mello  
Secretário Municipal de Saúde

## COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 38.853/2018

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito com o veículo oficial prefixo 030, placas GAG 0974, conforme Boletim de Ocorrência nº 559/2018 – 2º DP.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, tendo em vista que a culpa pelo acidente não foi do servidor Sr. ADRIANO FARIAS PENTEADO e sim do condutor do veículo particular Sr. AGOSTINHO RAMOS DOS SANTOS, que conduziu de forma negligente e imprudente o seu veículo, ocasionando o sinistro em questão devendo, portanto, ressarcir os prejuízos ocasionados no veículo oficial.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 171.901/2017

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de LUCINEIDE MARIA ALVES VICENTE, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas “b”, “e” e “h”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO, do presente processo em face da servidora LUCINEIDE MARIA ALVES VICENTE, tendo em vista não ter sido comprovado que a servidora infringiu qualquer norma administrativa.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 67.041/2017

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de MARA SILVA MARTELOSO, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 195, incisos II, III, IV e VI, art. 209, inciso V, com penalidade prevista no art. 201, inciso V, todos da Lei 1.972/72 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, bem como aos artigos 17, 18, 18A e 18B, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pela ADVERTÊNCIA da funcionária pública municipal, Sra. MARA SILVIA MARTELOSO, tendo em vista restar comprovado, no desempenho de suas funções, a prática de atos irregulares e inoportunos descritos no presente processo, infringindo, assim, a alínea b, segunda parte da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) – Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 01/05/1943.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da CPPS

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 67.044/2017

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidade em fatos ocorrido na UPA Vila Sônia, no dia 23/03/2017, conforme expediente avulso da SMS do dia 28/03/2017.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE pela ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR contra o servidor público municipal, Sr. ALEXANDRE SABINO NETO, com fundamento no art. 482, alíneas a e b, segunda parte da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) – Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 01/05/1943.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da CPPS



## 1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 317ª sessão realizada na data de 23/04/2018, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 2.194/2015  
RECORRENTE: PMP  
RECORRIDO: Felipe Carneiro Moncao  
ASSUNTO: IPTU  
CONSELHEIRO RELATOR: MÁRCIO BARBON

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, GEDSON LUIS DE CAMARGO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). CÉSAR MAURÍCIO ZANLUCHI, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO E ROBERTO SIMÕES PRESTES (suplentes).

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso de Ofício

Trata o presente de recurso de ofício interposto pelo Departamento Administração Tributário, nos termos do Artigo 455 da LCM 224/2008, com deferimento em 1ª. Instância Administrativa do cancelamento de todos os lançamentos de IPTU do imóvel cadastrado no CPD 1179550. Diante de todos os esclarecimentos acostados ao presente processo, tratando-se de vias públicas, evidenciando o lançamento indevido, vota pelo conhecimento do recurso de ofício, negando-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
Presidente

PROCESSO Nº. 2.194/2015  
RECORRIDO: Felipe Carneiro Moncao  
Alameda Maria Cavalheiro Bonilha, 2 – Sala 301 - Terras Center Office  
CEP 13.403-841 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 317ª sessão realizada na data de 23/04/2018, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 14.294/2016  
RECORRENTE: Correia e Correia Tec. e Suprimentos Ltda  
RECORRIDO: PMP  
ASSUNTO: ISS  
CONSELHEIRO RELATOR: ROSANA GERALDO PIRES

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, GEDSON LUIS DE CAMARGO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). CÉSAR MAURÍCIO ZANLUCHI, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO E ROBERTO SIMÕES PRESTES (suplentes).

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso Ordinário

Versa o presente caso sobre recurso ordinário de fls. nº 236 e s.s. interposto tempestivamente pela contribuinte contra levantamento específico realizado em sua empresa cadastrada no CPD 628368. Não obstante a brilhante defesa apresentada pela recorrente, seus argumentos não foram suficientes para reverter a decisão já proferida nos autos, visto que a Autoridade Fiscal com o desenvolver de suas atribuições demonstrou que a recorrente presta serviços de assistência técnica nesta Municipalidade, motivo pelo qual adoto a integralidade de suas arguições apresentadas às fls. nº 228 a 231. Vota pelo conhecimento do recurso ordinário apresentado, e, no mérito, pelo seu improvinimento, mantendo-se a decisão de primeira instância. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
Presidente

PROCESSO Nº. 14.294/2016  
RECORRENTE: Correia e Correia Tec. e Suprimentos Ltda  
Rua Califórnia, 1176 – Brooklin  
CEP 04566-062 São Paulo/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 317ª sessão realizada na data de 23/04/2018, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 61.283/2015  
RECORRENTE: Sítio Córrego das Pannels  
RECORRIDO: PMP  
ASSUNTO: IPTU  
CONSELHEIRO RELATOR: GEDSON DE CAMARGO

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, GEDSON LUIS DE CAMARGO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). CÉSAR MAURÍCIO ZANLUCHI, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO E ROBERTO SIMÕES PRESTES (suplentes).

DECISÃO: DMP – Dado Provimento por Maioria ao Recurso Ordinário

A contribuinte Neusa Aparecida Chessine Tan recorre da decisão em primeira Instância Administrativa, que indeferiu a isenção do IPTU do ano-exercício de 2.015, do imóvel CPD nº 1574514, com a denominação de Sítio Córrego das Pannels. O caso concreto deve ser analisado sob a égide dos princípios do formalismo moderado e da verdade material, aplicáveis ao processo administrativo tributário. O princípio da verdade material traduz a ideia de que, na apuração dos fatos, deve ser sempre buscado o máximo de aproximação com a certeza. Sua aplicação ao processo administrativo justifica-se na medida em que a Administração, na busca constante pela satisfação do interesse público, não deve conformar-se com a verdade meramente processual. Pode e deve estender sua atividade investigatória, valendo-se de elementos diversos daqueles trazidos aos autos pelos interessados, desde que os julgue necessários para a solução do caso. No contrato de parceria agrícola entranhado aos autos, a partilha dos frutos contratados, foi partilhada na proporção de 10% (dez por cento) para a Recorrente e 90% (noventa por cento) para a parceira agricultora, no caso, a Raizen. A própria SEMA, ponderou que na data da inspeção do imóvel, o mesmo encontrava-se em período de descanso, após o 4º corte consecutivo do cultivo de cana-de-açúcar, segundo as informações da declaração da Raizen, folhas 33 e folhas 73, dos autos. A nota fiscal em nome da Recorrente, traz indícios da produção total, haja vista que o próprio contrato de parceria agrícola destina apenas 10% dos frutos àquela. Ou seja, o maior montante da produção fica, por contrato, efetivamente em nome do parceiro agricultor, os seus frutos são de 90%. O preparo da terra para melhorar as condições de plantio e da produção agrícola é condição para melhorar a produtividade e consequentemente o proveito econômico. Vota o relator pelo provimento do Recurso Ordinário interposto pelos recorrentes para deferir o pedido de isenção do IPTU, do ano-exercício de 2.015. Votaram com a primeira instância, os Conselheiros Helena, Márcio, Sidnei e Tatiane. Votaram com o Conselheiro relator, os Conselheiros Fabiano, Ivanjo, José Coral, Marcelo, Renato, Roberto Prestes e Rosana. Dado provimento por maioria.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
Presidente

PROCESSO Nº. 61.283/2015  
RECORRENTE: Sítio Córrego das Pannels  
Av. Alvares de Azevedo, 245 / Apto 801 CEP 24220-020 Niterói/RJ

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 317ª sessão realizada na data de 23/04/2018, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 50.923/2017  
RECORRENTE: Igreja Universal do Reino de Deus  
RECORRIDO: PMP  
ASSUNTO: IPTU  
CONSELHEIRO RELATOR: MÁRCIO BARBON  
CONSELHEIRO DE 1ª VISTA: IVANJO SPADOTE  
CONSELHEIRO DE 2ª VISTA: MARCELO GOMES

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, GEDSON LUIS DE CAMARGO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). CÉSAR MAURÍCIO ZANLUCHI, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO E ROBERTO SIMÕES PRESTES (suplentes).

DECISÃO: NPE – Negado Provimento por Empate ao Recurso Ordinário

Da análise dos dispositivos legais atinentes à questão, podemos verificar que a Municipalidade instituiu uma isenção de IPTU em benefício dos templos religiosos. Todavia, depreende-se que estamos diante de uma isenção condicionada, que somente pode ser usufruída caso o contribuinte preencha os requisitos previstos na norma isentiva, os quais, in casu, tratam-se do cumprimento cumulativo das obrigações acessórias estabelecidas no Decreto Municipal Nº 14.493/2012. A lei municipal isentiva e o decreto regulamentador supracitado condicionam a concessão do benefício à expressa vigência do contrato de locação. É hialino, pela matrícula pensada em folhas 29, que apesar de atualizada para 2017, ainda encontra-se sem o devido registro do óbito do Sr. Luiz Gonzaga Barbosa de Lima, apesar de 10 anos decorridos de sua morte, e apesar de existir dois aditivos contratuais pensados ao processo, um deles inclusive aumentando a área locada em mais uma sala, não existe nos documentos indicação do prazo de vigência do contrato. O fato de haver entidade religiosa em atividade no local não pode ser elemento para deferir isenção tributária. Ao descumpri-las, o interessado perdeu seu direito ora postulado, pois a falta de matrícula atualizada e a falta de documentos de representação do espólio impedem a conferência da legitimidade da manutenção locatícia, não sendo possível o deferimento do recurso ordinário.

Outrossim, convém ressaltar que a interpretação da legislação tributária sobre exclusão do crédito tributário deve ser sempre literal, sem admitir interpretação extensiva (art. 111, II do CTN). Vota o relator pelo improvinimento do recurso, pela absoluta falta de amparo legal e por estar à decisão da primeira instância amparada por lei e pela jurisprudência pátria. Do Conselheiro de 1ª vista IVANJO SPADOTE - Todo contrato de locação de imóvel urbano, em seu vencimento, prorroga-se automaticamente por prazo indeterminado, ficando mantida todas as regras do contrato vencido. Isto é, não é necessário elaborar novo instrumento contratual a fim de que as obrigações assumidas pelo inquilino possam ser exigidas. Essas regras encontram inseridas no corpo da lei 8.245/91, em especial, o parágrafo único do artigo 56 quando se tratar de locação não-residencial como no caso em questão, que prescreve: "Findo o prazo estipulado, se o locatário permanecer no imóvel por mais de trinta dias sem oposição do locador, presumir-se-á prorrogada a locação nas condições ajustadas, mas sem prazo determinado". Vota o Conselheiro de primeira vista pelo provimento parcial do Recurso Ordinário interposto pela contribuinte, ora Recorrente, para deferir o pleito de isenção do IPTU para o exercício de 2017, somente da área efetivamente utilizada pela igreja, nos termos do artigo 99-A, do parágrafo 3º da LC 224/2008. Do Conselheiro de 2ª vista MARCELO GOMES – Acompanho o voto do Conselheiro de 1ª vista, Ivanjo Spadote. Votaram com o Conselheiro relator, os Conselheiros Helena, Renato, Rosana, Sidnei e Tatiane. Votaram com o Conselheiro de 1ª vista, os Conselheiros Fabiano, Gedson, José Coral, Marcelo e Roberto Prestes. Negado provimento por empate.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
Presidente

PROCESSO Nº. 50.923/2017  
RECORRENTE: Igreja Universal do Reino de Deus  
Rua dos Missionários, 139 – 6º andar Santo Amaro - Dpto Jurídico  
CEP 04729-000 São Paulo/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 317ª sessão realizada na data de 23/04/2018, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 64.268/2016  
RECORRENTE: PMP  
RECORRIDO: Espaço Terrenão Ltda  
ASSUNTO: IPTU  
CONSELHEIRO RELATOR: HELENA GAMA DE AQUINO  
CONSELHEIRO DE VISTA: MÁRCIO BARBON

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, GEDSON LUIS DE CAMARGO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). CÉSAR MAURÍCIO ZANLUCHI, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO E ROBERTO SIMÕES PRESTES (suplentes).

DECISÃO: NPM – Negado Provimento por Maioria ao Recurso de Ofício

Trata o presente de recurso de ofício, encaminhado a este Conselho nos termos do Art. 455 da Lei Complementar nº 224/2008, tendo em vista a decisão da primeira instância administrativa que deu parcial provimento ao pedido de revisão de lançamento do IPTU, para o imóvel CPD 410925, quanto à duplicidade de lançamento, desapropriação de parte do imóvel pelo Município e restituição de valores. No âmbito administrativo, é a partir da declaração de utilidade pública, que o poder público fica autorizado a apossar-se do imóvel a ser desapropriado, conforme dispõe o art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941. A desapropriação se consuma no momento em que é realizada a prévia e justa indenização, pois não se pode consumir antes do devido pagamento. O presente processo foi encaminhado ao Senhor Secretário de Finanças para autorizar, a alteração e refazer o IPTU/2017 e o cancelamento das parcelas nº 07 a 10 do exercício de 2015 e parcelas nº 08 a 10 do exercício de 2016 para os CPD 410925 em virtude da duplicidade de lançamento, a alteração do lançamento da área e valor do IPTU/2017 para o CPD 411243, bem como a restituição de importância dos exercícios de 2012 e 2013 a favor de Luiz Antônio Bonella, e dos exercícios de 2014 a 2016 a favor de Espaço Terrenão Ltda. SPE, de acordo com o Art. 64 da L.C. 224/2008. Vota a relatora pelo não provimento do recurso de ofício, mantendo a decisão de 1ª Instância Administrativa, após retornar o processo à Procuradoria Jurídico-Administrativa para as providências cabíveis referentes à desapropriação, conforme solicitação de fls. 79 (verso). Do Conselheiro de vista MÁRCIO BARBON – Voto divergente. Acompanho o voto da Conselheira Helena, exceto quanto à restituição ao Sr. Luiz A. Bonella, por não ser proprietário do imóvel em questão, art. 64, I da LC 224/2008. Votaram com a Conselheira relatora, os Conselheiros Fabiano, Gedson, Ivanjo, José Coral, Marcelo, Roberto Prestes, Rosana e Tatiane. Votaram com o Conselheiro de vista, os Conselheiros Renato e Sidnei. Negado provimento por maioria.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
Presidente

PROCESSO Nº. 64.268/2016  
RECORRIDO: Espaço Terrenão Ltda  
Av. Independência, 350 – 6º andar / Sala 61 – Centro  
CEP 13.419-160 Piracicaba / SP



Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 317<sup>a</sup> sessão realizada na data de 23/04/2018, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 54.204/2016  
 RECORRENTE: Neide Terezina Soave Bazanelli  
 RECORRIDO: PMP  
 ASSUNTO: IPTU  
 CONSELHEIRO RELATOR: IVANJO SPADOTE

CONSELHEIROS PRESENTES: FABIANO RAVELLI, GEDSON LUIS DE CAMARGO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). CÉSAR MAURÍCIO ZANLUCHI, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO E ROBERTO SIMÕES PRESTES (suplentes).

DECISÃO: DPM – Dado Provimento por Maioria ao Recurso Ordinário

Trata-se de recurso ordinário, tempestivamente protocolizado, onde a Recorrente supramencionada requer remissão de créditos tributários relativos ao IPTU dos exercícios 2014 e 2015, de sua residência, imóvel localizado na Rua Bernardino de Campos, 187, Bairro Cidade Alta, com base na Lei 3.423/1992, alterada pela Lei 3.939/1995, consolidadas pela Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2011 – Código Tributário Municipal. Avaliação Socioeconômica de fls. 11/12, conduzida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, demonstrou cabalmente ser a Requerente pessoa que apresenta precária situação econômica e financeira, cuja única renda se trata do Amparo Social ao Idoso, conforme fls. 13. Conforme requer a Lei, a Recorrente possui este único imóvel, conforme atestam as certidões de imóvel único do 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos em fls. 06, e do 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, de fls. 31, sendo certo que a primeira instância só indeferiu o pedido inicial pela ausência da segunda certidão supramencionada. Vota pelo deferimento do recurso ordinário de fls. 22 no sentido de conceder a isenção pleiteada para os exercícios solicitados de 2014 e 2015. Votou com a primeira instância, o Conselheiro Márcio. Votaram com o Conselheiro relator, os Conselheiros Fabiano, Gedson, Helena, José Coral, Marcelo, Renato, Roberto Prestes, Rosana, Sidnei e Tatiane. Dado provimento por maioria.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
 Presidente

PROCESSO Nº. 54.204/2016  
 RECORRENTE: Neide Terezina Soave Bazanelli  
 Rua Bernardino de Campos, 187 – Alto CEP 13.419-100 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 318<sup>a</sup> sessão realizada na data de 07/05/2018, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 78.426/2015  
 RECORRENTE: PMP  
 RECORRIDO: Sítio Tupi  
 ASSUNTO: IPTU  
 CONSELHEIRO RELATOR: ARNALDO SORRENTINO

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, FABIANO RAVELLI, GEDSON LUÍS DE CAMARGO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BARBON, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, JOSÉ ANTONIO DO AMARAL CAPRÂNICO E LUIZ ÂNGELO SABBADIN (suplentes).

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso de Ofício

O relator acompanha o voto do Conselheiro de primeira vista, Márcio Barbon, no sentido de prevalecer a decisão de primeira instância que deferiu o pedido de isenção de IPTU do exercício 2015 do imóvel CPD 146186.9, visto que apresentou todos os documentos necessários para se enquadrar junto ao Decreto nº 15.439, de 26/12/2013. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
 Presidente

PROCESSO Nº. 78.426/2015  
 RECORRIDO: Sítio Tupi  
 Rua São José, 150 – Tupi CEP 13.428-421 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 318<sup>a</sup> sessão realizada na data de 07/05/2018, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 79.293/2015  
 RECORRENTE: Sítio Santa Rita  
 RECORRIDO: PMP  
 ASSUNTO: IPTU  
 CONSELHEIRO RELATOR: ROSANA AP. GERALDO PIRES

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, FABIANO RAVELLI, GEDSON LUÍS DE CAMARGO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BARBON, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, JOSÉ ANTONIO DO AMARAL CAPRÂNICO E LUIZ ÂNGELO SABBADIN (suplentes).

DECISÃO: NPM – Negado Provimento por Maioria ao Pedido de Reconsideração.

Trata o presente de pedido de reconsideração interposto tempestivamente às fls. nº 135 e ss. dos autos pelo contribuinte recorrente nos termos da legislação vigente após, em recurso ordinário, ter seu pedido negado por maioria. O Nobre Relator do recurso ordinário, às fls. nº 125, acompanhou o entendimento da primeira instância indeferindo a pretensão de isenção de IPTU do contribuinte e foi vencedor por maioria de votos (fls. nº 127). Após análise dos autos, destacando-se, os documentos juntados pelo próprio contribuinte às fls. nº 93, 98 a 106 os quais claramente comprovam o que apurado no decorrer do presente, posiciono-me pelo conhecimento do pedido de reconsideração apresentado e, no mérito, pelo seu indeferimento, mantendo-se a decisão de primeira e segunda instâncias para não acolher a pretensão pleiteada pelo contribuinte, adotando-se, em especial, voto preferido junto ao recurso ordinário pelo Nobre Relator. O Conselheiro Ivanjo, declara-se impedido. Votaram com a Conselheira relatora, os Conselheiros Arnaldo, Fabiano, Gedson, Helena, Ivanjo, Marcelo, Márcio, Rosana, Sidnei e Tatiane. Votou contra, o Conselheiro José Coral. Negado provimento por maioria.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
 Presidente

PROCESSO Nº. 79.293/2015  
 RECORRENTE: Sítio Santa Rita  
 Rua Alferes José Caetano, 581 - Centro CEP 13.400-120 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 318<sup>a</sup> sessão realizada na data de 07/05/2018, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 67.765/2016  
 RECORRENTE: PMP  
 RECORRIDO: Cláudio César Juscelino Furlan  
 ASSUNTO: IPTU  
 CONSELHEIRO RELATOR: MARCELO GOMES DE MORAES

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, FABIANO RAVELLI, GEDSON LUÍS DE CAMARGO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BARBON, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, JOSÉ ANTONIO DO AMARAL CAPRÂNICO E LUIZ ÂNGELO SABBADIN (suplentes).

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso de Ofício.

Trata-se de Recurso Ofício em face de deferimento em 1ª instância administrativa, quanto ao pedido de isenção do IPTU 2016. Senhores Conselheiros, o contribuinte apresentou todos os documentos necessários para que lhe seja concedida a isenção pleiteada, razão pela qual, voto no sentido de conhecer e julgar integralmente improcedente o Recurso de Ofício interposto pela Municipalidade para manter o deferimento de 1ª instância, nos termos das razões já constantes desses autos. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
 Presidente

PROCESSO Nº. 67.765/2016  
 RECORRIDO: Cláudio César Juscelino Furlan  
 Rua Boa Morte, 1196 – Apto 21 – Centro CEP 13.400-140 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 318<sup>a</sup> sessão realizada na data de 07/05/2018, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 71.062/2016  
 RECORRENTE: PMP  
 RECORRIDO: Sítio Chácara Santa Isabel  
 ASSUNTO: IPTU  
 CONSELHEIRO RELATOR: MARCELO GOMES DE MORAES

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, FABIANO RAVELLI, GEDSON LUÍS DE CAMARGO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BARBON, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, JOSÉ ANTONIO DO AMARAL CAPRÂNICO E LUIZ ÂNGELO SABBADIN (suplentes).

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso de Ofício.

Ofício em face de deferimento em 1ª instância administrativa, quanto ao pedido de isenção do IPTU 2016. Senhores Conselheiros, o contribuinte apresentou todos os documentos necessários para que lhe seja concedida a isenção pleiteada, razão pela qual, voto no sentido de conhecer e julgar integralmente improcedente o Recurso de Ofício interposto pela Municipalidade para manter o deferimento de 1ª instância, nos termos das razões já constantes desses autos. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
 Presidente

PROCESSO Nº. 71.062/2016  
 RECORRIDO: Sítio Chácara Santa Isabel – Antonia Gustinelli  
 Rua Antonio Bacchi, 712 – Pauliceia CEP 13.424-070 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 318<sup>a</sup> sessão realizada na data de 07/05/2018, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 67.761/2016  
 RECORRENTE: PMP  
 RECORRIDO: Cláudio César Juscelino Furlan  
 ASSUNTO: IPTU  
 CONSELHEIRO RELATOR: MARCELO GOMES DE MORAES

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, FABIANO RAVELLI, GEDSON LUÍS DE CAMARGO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BARBON, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, JOSÉ ANTONIO DO AMARAL CAPRÂNICO E LUIZ ÂNGELO SABBADIN (suplentes).

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso de Ofício.

Trata-se de Recurso Ofício em face de deferimento em 1ª instância administrativa, quanto ao pedido de isenção do IPTU 2016. Senhores Conselheiros, o contribuinte apresentou todos os documentos necessários para que lhe seja concedida a isenção pleiteada, razão pela qual, voto no sentido de conhecer e julgar integralmente improcedente o Recurso de Ofício interposto pela Municipalidade para manter o deferimento de 1ª instância, nos termos das razões já constantes desses autos. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
 Presidente

PROCESSO Nº. 67.761/2016  
 RECORRIDO: Cláudio César Juscelino Furlan  
 Rua Boa Morte, 1196 – Apto 21 – Centro CEP 13.400-140 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. S<sup>a</sup>. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 318<sup>a</sup> sessão realizada na data de 07/05/2018, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 122.161/2015  
 RECORRENTE: J.S. Indústria e Serviços Metalúrgicos Ltda Me  
 RECORRIDO: PMP  
 ASSUNTO: ISS  
 CONSELHEIRO RELATOR: ROSANA AP. GERALDO PIRES  
 CONSELHEIRO VISTA: MARCELO GOMES DE MORAES

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, FABIANO RAVELLI, GEDSON LUÍS DE CAMARGO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BARBON, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, JOSÉ ANTONIO DO AMARAL CAPRÂNICO E LUIZ ÂNGELO SABBADIN (suplentes).



DECISÃO: NCU – Negado Conhecimento por Unanimidade ao Recurso Ordinário.

Versa o presente caso sobre recurso ordinário interposto pelo contribuinte contra levantamento específico realizado em sua empresa. O princípio do formalismo moderado, que, por vezes é aplicado para superar obstáculos formais para atingir o mérito de demandas na esfera administrativa, exige que haja razões jurídicas de notória relevância a serem alcançadas, como, por exemplo, aplicação errônea da legislação. O recurso apresentado pelo contribuinte extrapolou prazo legal determinado para sua apresentação, bem como demonstra mero inconformismo com a decisão de primeira instância, a qual se encontra substancialmente fundamentada, sem indicar qualquer dispositivo legal ou garantia que teria sido violada. O direito ao duplo grau de jurisdição é amplamente assegurado aos litigantes que observam as normas jurídicas pertinentes, inclusive as de caráter temporal, que têm o condão de gerar segurança jurídica aos julgados. Vota a relatora pelo não conhecimento do recurso, em razão da intempestividade. Do Conselheiro de vista MARCELO GOMES DE MORAES — Acompanha integralmente o voto da D. Conselheira Relatora. Negado conhecimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
Presidente

PROCESSO Nº. 122.161/2015  
RECORRENTE: J.S. Indústria e Serviços Metalúrgicos Ltda Me  
Av. Barão de Valença, 260 – Vila Rezende CEP 13.405-233  
Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 31ª sessão realizada na data de 07/05/2018, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 43.890/2014  
RECORRENTE: PMP  
RECORRIDO: Agro Pecúria Furlan S/A.  
ASSUNTO: IPTU  
CONSELHEIRO RELATOR: MARCELO GOMES DE MORAES

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, FABIANO RAVELLI, GEDSON LUÍS DE CAMARGO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BARBON, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, JOSÉ ANTONIO DO AMARAL CAPRÂNICO E LUIZ ÂNGELO SABBADIN (suplentes).

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso de Ofício.

Trata-se de Recurso Ofício em face de deferimento em 1ª instância administrativa, quanto ao pedido de isenção do IPTU 2014. Senhores Conselheiros, não há reparos a fazer quanto à decisão de primeira instância administrativa, razão pela qual, voto no sentido de conhecer e julgar integralmente improcedente o Recurso de Ofício interposto pela Municipalidade para manter o deferimento parcial de 1ª instância, nos termos das razões já constantes desses autos. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
Presidente

PROCESSO Nº. 43.890/2014  
RECORRIDO: Agro Pecúria Furlan S/A  
Rodovia SP 304 – Km143,5 – Bairro Alambari – Cx Postal 127/128  
CEP 13.450-970 Santa Barbara do Oeste/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 31ª sessão realizada na data de 07/05/2018, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 71.767/2016  
RECORRENTE: Fazenda Santa Lídia Bananal  
RECORRIDO: PMP  
ASSUNTO: IPTU  
CONSELHEIRO RELATOR: ARNALDO SORRENTINO  
CONSELHEIRO VISTA: MÁRCIO BARBON

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, FABIANO RAVELLI, GEDSON LUÍS DE CAMARGO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BARBON, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, JOSÉ ANTONIO DO AMARAL CAPRÂNICO E LUIZ ÂNGELO SABBADIN (suplentes).

DECISÃO: NPM – Negado Provimento por Maioria ao Recurso Ordinário

O interessado requer a revisão da cobrança da alíquota do IPTU exercício 2016 já que entende ter atendido todos os requisitos necessários, com apresentação da documentação pertinente e adequada ao caso. Em nenhum momento o erário justificou plenamente seu indeferimento de primeira instância, salvo alegações aleatórias pela falta de documentação concernente ao postulado. Foram preenchidos todos os pressupostos legais necessários à referida determinação legal a favor do contribuinte. O relator vota pelo provimento do recurso. Do Conselheiro de vista MÁRCIO BARBON - Em 16/10/2017, durante a 305ª Sessão Ordinária do Conselho de Contribuintes, houve Sustentação Oral da requerente, em que o relator faz breve relato do processo e passou a palavra à representante processual da gleba, a Dra. Magali Fernandes, que mencionou os três motivos de indeferimento, quer sejam, a titularidade do imóvel, a inscrição da Raízen e divergências documentais. Quanto à titularidade, entende que foi comprovada a transação da Cosan à Raízen, e desta para Terra Invest. Solicitou um prazo de 30 (trinta) dias para que o contrato fosse registrado para comprovação da propriedade do imóvel pela Terra Invest. Quanto ao cadastro único de contribuintes a mesma é feita por regime especial da Raízen. Quanto às divergências documentais, afirma terem sido sanadas, inclusive será protocolada uma declaração da empresa justificando as rasuras nos contratos apresentados, por razões comerciais. Conforme Protocolo No. 66.310 de 27/04/2018, apenso em folhas 257 a 278, o contribuinte apresenta novamente os mesmos documentos já anteriormente apresentados, sem que os solicitados fossem apresentados, ou, se apresentados, ainda possuem emendas e/ou tarjas, que impedem a análise correta da documentação. O Conselheiro de vista entende que a decisão administrativa de 1ª. Instância não deve ser alterada, pelo recorrente não atender as notificações com os documentos exigidos na lei, contrariando os critérios estabelecidos no Decreto No. 16.435, de 29/10/2015, artigo 123 e 161 da Lei Complementar No. 224/2008, de 13/11/2018 (CTM), e ainda pelo fato de que a apresentação de documentos contendo EMENDA, RASURA ou TARJA, cerceia a análise por parte deste Conselho, não atendendo assim as diligências deste Conselheiro, bem como não comprovou a propriedade do imóvel ao arrendatário TERRAINVEST. Vota o Conselheiro de vista pelo improvimento do recurso ordinário. Votaram com o Conselheiro relator, os Conselheiros Fabiano e José Coral. Votaram com o Conselheiro de vista, os Conselheiros Gedson, Helena, Ivanjo, José Caprânico, Marcelo, Rosana, Sidnei e Tatiane. Negado provimento por maioria.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
Presidente

PROCESSO Nº. 71.767/2016  
RECORRENTE: Fazenda Santa Lídia Bananal  
Rua Cezira Giovanoni Moretti, 900 – Santa Rosa CEP 13.414-157  
Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 31ª sessão realizada na data de 07/05/2018, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 60.049/2016  
RECORRENTE: Jorge Ambrósio Fischer  
RECORRIDO: PMP  
ASSUNTO: IPTU  
CONSELHEIRO RELATOR: GEDSON DE CAMARGO

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, FABIANO RAVELLI, GEDSON LUÍS DE CAMARGO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BARBON, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, JOSÉ ANTONIO DO AMARAL CAPRÂNICO E LUIZ ÂNGELO SABBADIN (suplentes).

DECISÃO: NPU – Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso Ordinário

A contribuinte Comatec, Indústria e Comércio de Serviços Ltda. EPP, recorre da decisão em primeira Instância Administrativa, que indeferiu a isenção do IPTU do ano-exercício de 2.016, do imóvel cadastrado sob o CPD nº 1585746, através do Recurso Ordinário de folhas 14. Senhores Conselheiros, o recorrente baseou o seu recurso ordinário, sob a alegação que o seu vizinho obteve a isenção do IPTU. O recorrente não fundamentou legalmente sua pretensão, não produziu provas a respeito da isenção pretendida. De outra feita, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, não somente fez prova da isenção do IPTU do ano-exercício de 2.003, de acordo com a previsão legal da Lei nº 4.020/1995, como também trouxe a informação de o mesmo obteve isenções em períodos superiores à própria determinação legal. Vota o relator pelo improvimento do recurso. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
Presidente

PROCESSO Nº. 60.049/2016  
RECORRENTE: Jorge Ambrósio Fischer  
Rua Aristides Giusti, 219 – Unileste CEP 13.422-192  
Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 31ª sessão realizada na data de 07/05/2018, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 76.689/2015  
RECORRENTE: Sítio Água Branca  
RECORRIDO: PMP  
ASSUNTO: IPTU  
CONSELHEIRO RELATOR: FABIANO RAVELLI

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, FABIANO RAVELLI, GEDSON LUÍS DE CAMARGO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BARBON, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, JOSÉ ANTONIO DO AMARAL CAPRÂNICO E LUIZ ÂNGELO SABBADIN (suplentes).

DECISÃO: DPM – Dado Provimento por Maioria ao Recurso Ordinário.

Trata-se o presente pedido de isenção de IPTU do exercício de 2015, aos imóveis situados a Rodovia SP 135, CPD 157.450.7, com área territorial de 6.420 m2. O contribuinte apresentou diversos documentos para comprovar sua efetividade de produção, conforme demonstrado no Laudo apresentado pelo contribuinte onde demonstra de forma detalhada que o imóvel se caracteriza como efetivamente produtivo da cultura de cana de açúcar em 100% da área. Vota o relator pelo conhecimento do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento ao pedido de isenção de IPTU de Imóvel Rural para o CPD 1574507, reformando a decisão em primeira instância administrativa. Votaram com o Conselheiro relator, os Conselheiros Arnaldo, Gedson, Helena, Ivanjo, José Coral, Marcelo, Rosana, Sidnei e Tatiane. Votaram com a primeira instância, os Conselheiros José Caprânico e Márcio. Dado provimento por maioria.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
Presidente

PROCESSO Nº. 76.689/2015  
RECORRENTE: Sítio Água Branca  
Rua Frei Cirilo Bergamasco, 71 – Piracicamirin CEP 13.420-526  
Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 31ª sessão realizada na data de 07/05/2018, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 76.688/2015  
RECORRENTE: Sítio Santa Bárbara  
RECORRIDO: PMP  
ASSUNTO: IPTU  
CONSELHEIRO RELATOR: FABIANO RAVELLI

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, FABIANO RAVELLI, GEDSON LUÍS DE CAMARGO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BARBON, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, JOSÉ ANTONIO DO AMARAL CAPRÂNICO E LUIZ ÂNGELO SABBADIN (suplentes).

DECISÃO: DPE – Dado Provimento por Empate ao Recurso Ordinário

Trata-se o presente pedido de isenção de IPTU do exercício de 2015, aos imóveis situados a Rodovia SP 135, CPDs 157.450.8 e 157.450.9, com áreas territoriais de 48.595 e 5.520 m2. O contribuinte apresentou diversos documentos para comprovar sua efetividade de produção, conforme demonstrado no Laudo apresentado pelo contribuinte onde demonstra de forma detalhada que o imóvel se caracteriza como efetivamente produtivo da cultura de cana de açúcar em 100% da área. Vota o relator pelo conhecimento do recurso, para no mérito, dar-lhe provimento ao pedido de isenção de IPTU de Imóvel Rural para o CPD 1574509 e 1574508, reformando a decisão em primeira instância administrativa. Votaram com o Conselheiro relator, os Conselheiros Arnaldo, Gedson, Ivanjo, José Coral, Marcelo e Márcio. Votaram com a primeira instância, os Conselheiros Helena, José Caprânico, Rosana, Sidnei e Tatiane. Dado provimento por empate.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI  
Presidente

PROCESSO Nº. 76.688/2015  
RECORRENTE: Sítio Santa Bárbara  
Rua Frei Cirilo Bergamasco, 71 – Piracicamirin CEP 13.420-526  
Piracicaba/SP

**SERVIÇO MUNICIPAL  
DE ÁGUA E ESGOTO**

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO  
Expediente do dia 22 de maio de 2018.  
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
003191/2018	ELETRO SOLDA COMERCIAL LTDA
003192/2018	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
003193/2018	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
003194/2018	HAROLDO BENEDITO ABDALLA
003195/2018	MARISE AP. MACEDO SANCHES
003196/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
003197/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
003198/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
003199/2018	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
003200/2018	MARIA ZILMA VIEIRA DOS SANTOS
003201/2018	JOSE LUIZ MARQUES DA SILVA
003202/2018	RENATA CRISTINA DE CAMPOS SILVA
003203/2018	SILVIA REGINA GOMES VIEIRA PINTO
003204/2018	ANAHY DI GIAIMO LUIZE
003205/2018	ADELSON BISPO DA SILVA
003206/2018	FABIO LUIZ CAMPOS
003207/2018	ADEMAR DE JESUS MEDEIROS
003208/2018	VALERIA DOS SANTOS DILIO PEREIRA
003209/2018	NOE RAMOS DOS SOUSA
003210/2018	ANA ISABEL DA SILVA
003211/2018	REGINALDO GONCALVES DA SILVA
003212/2018	LUCAS JOSÉ SUNEGA DO AMARAL
003213/2018	RENATO FERREIRA NOVO
003214/2018	RENATO NEVES DA SILVA
003215/2018	PAULO SERGIO BARBOSA
003216/2018	LUCIANA VAINZOF
003217/2018	LUCIA GALVANI FABRI
003218/2018	ADRIANA VIANA COSTA
003219/2018	HELVETIA JEOVANA DE ARAUJO CINTRA
003220/2018	JOSE DE SOUZA RODRIGUES
003221/2018	DANIEL APARECIDO SANCHES
003222/2018	LUCIO CARLOS JEREMIAS
003223/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
003224/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
003225/2018	JOSE MARIA BENEDICTO
003226/2018	NELSON LUIS ANTONICELLI
003227/2018	SILVANA BORGES
003228/2018	NELSON SIDNEI DAVANZO
003229/2018	URBAN INTELIGÊNCIA IMOBILIÁRIA LTDA
003230/2018	URBAN INTELIGÊNCIA IMOBILIÁRIA LTDA
003231/2018	AMERICO JOSE GONÇALVES DE OLIVEIRA
003232/2018	MARISILDA TANAKA LADISLAU
003233/2018	4ª VARA CIVEL
003234/2018	UNIMED DE PIRACICABA SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS
003235/2018	MAGAZINE LUIZA
003236/2018	CLARO - BRASIL

Protocolos	Processo	Interessado
002410/2018		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
002422/2018	001794/2018	ANTONIO EUGÊNIO RIBEIRO: "Deferido".
002470/2018	001827/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Arquivado".
002481/2018	001794/2018	ANTONIO EUGÊNIO RIBEIRO: "Deferido".
002727/2018	002007/2018	BRUNA MONTANARI BUENO BARRETO: "Deferido".
002771/2018		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
002878/2018	002111/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Arquivado".
003038/2018	002235/2018	AMANCIO PREZOTTO: "Deferido".
007083/2017	001356/2016	OMEGA PROJETOS TÉCNICOS LTDA: "Deferido".
007084/2017	001357/2016	OMEGA PROJETOS TÉCNICOS LTDA.: "Deferido".

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO  
Expediente do dia 23 de maio de 2018.  
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
003237/2018	MAGAZINE LUIZA S/A.
003238/2018	SETOR DE ALMOXARIFADO
003239/2018	SETOR DE ALMOXARIFADO
003240/2018	ANTONIO APOLINARIO DE ALENCAR
003241/2018	ANDERSON GUSTAVO DE BARROS
003242/2018	THAIS ROBERTA DE CASTRO FARIAS
003243/2018	PAULO LUIZ BARRETO DA SILVA
003244/2018	FRANCISCO ROMERO JUNIOR
003245/2018	MARIA DE F. DA CRUZ DOS SANTOS
003246/2018	VANDERLEI CAGLIONI
003247/2018	FRANCISCO SILVA DE SOUZA
003248/2018	LUIZ GUSTAVO BROGGIO
003249/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
003250/2018	AMANDA MENEZHINI FERNANDES
003251/2018	HAROLDO BENEDITO ABDALLA
003252/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
003253/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
003254/2018	ANGELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
003255/2018	EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS DAMHAFLORIANÓPOLIS II SPE LTDA
003256/2018	EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS DAMHAFLORIANÓPOLIS II SPE LTDA
003257/2018	JULIO SERGIO DE SOUZA
003258/2018	VITTA ÁGUA BRANCA 2 PIR DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
003259/2018	VITTA ÁGUA BRANCA 2 PIR DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA
003260/2018	PAVONE EMPREENDEMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
003261/2018	PAVONE EMPREENDEMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
003262/2018	PAVONE EMPREENDEMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
003263/2018	PAVONE EMPREENDEMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
003264/2018	ALAUDE FERREIRA RODRIGUES
003265/2018	SORAIA ROSA DE SOUZA FORTI

003266/2018	ELISANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA SALES
003267/2018	JOANA CORDEIRO DOS SANTOS
003268/2018	LUIS ANTONIO PEREZ
003269/2018	AMANDA ANDREA R DE CAMPOS TORREZAN
003270/2018	IOZILDO FRANCISCO DE OLIVEIRA
003271/2018	DONIZETI APARECIDA MARQUES VERDI PERES
003272/2018	NEDIO TAMAGNO
003273/2018	GEORGE LUIS CRISTOFOLETTI
003274/2018	MARCELO ROQUE MARTINS DIAS
003275/2018	MELISSA APARECIDA VERISSIMO
003276/2018	AZUL EMPREENDEMENTOS E LOTEAMENTOS
003277/2018	AZUL EMPREENDEMENTOS E LOTEAMENTOS
003278/2018	NAIR BELLOTO PUPIM
003279/2018	VINICIUS IRAM GIMENEZ
003280/2018	PORTAL DE ARTEMIS EMPREENDEMENTOS SPE LTDA
003281/2018	FABIO CAMPION
003282/2018	ADEMIR ZILLIO
003283/2018	RICARDO BELARMINO DA SILVA
003284/2018	RICARDO BELARMINO DA SILVA
003285/2018	CLEITON RICARDO PINTO GALVAO
003286/2018	CLARIANA SCHMIDT FERNANDES
003287/2018	MANOEL CANDIDO ROSA
003288/2018	LUCIANA DE PAULA DOS SANTOS
003289/2018	CARLOS ROBERTO GALVAO
003290/2018	ELISANGELA CASINI
003291/2018	PAULO ROBERTO PIRES DE LIMA
003292/2018	HERNANDES DE SOUZA SANTOS
003293/2018	ROSA DOS SANTOS FERREIRA
003294/2018	AMILTON CEZAR ROSA
003295/2018	VERA LUDGERO DA SILVA
003296/2018	CLOVIS ESCOBAR GIMENES COSSA
003297/2018	MESSIAS VIRGILIO PATREZE
003298/2018	WALTER DE PAULA
003299/2018	ROBERTO TOLENTINO DE BARROS
003300/2018	CELIA SOUZA DA SILVA
003301/2018	PAULO DE TARSIO PIRES
003302/2018	EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA
003303/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
003304/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
003305/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
003306/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
003307/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
003308/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
003309/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
003310/2018	NEUZA BRENELLI
003311/2018	IZIO BARBOSA DE OLIVEIRA
003312/2018	MARCOS ROBERTO RODRIGUES
003313/2018	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
003314/2018	ANTONIO CARLOS BAGLIONI

Protocolos	Processo	Interessado
000192/2017	000176/2017	RODRIGO LUIZ DA SILVA: "Deferido".
000290/2017	000204/2017	PREFEITURADO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
001020/2018	000783/2018	PREFEITURADO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
001341/2018	001006/2018	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA: "Indeferido".
002028/2018		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
002227/2018	001360/2018	VINICIUS ALEXANDRE DA SILVA SOUZA: "Indeferido".
002330/2017		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
002337/2018	001742/2018	PREFEITURADO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
002459/2018	001820/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Concluído".
002707/2018	001993/2018	MARIA PAULA GONCALVES DA SILVA: "Deferido".
003040/2018	002237/2018	MINERAÇÃO SAARA EXTRAÇÃO E: "Deferido".
003109/2018	001929/2017	IVANA MARISSA ALTAFIN: "Deferido".
003192/2018		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Deferido".
003193/2018		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Deferido".
003233/2018		4ª VARA CIVEL: "Deferido".
004333/2017	006021/2014	COND. RES. DUO RESIDENCE: "Deferido".
007436/2017		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO  
Expediente do dia 24 de maio de 2018.  
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
003315/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
003316/2018	VALDIR GIL DE ABREU
003317/2018	STILUS CONSTRUTORA, INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA
003318/2018	GABRIEL FERNANDES GANDARA
003319/2018	ECOA CONDICIONADORES DE AR LTDA. - ME
003320/2018	FATIMA MARIA AGUARELLI GALVAO
003321/2018	HELPIINSECT HIGIENIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP
003322/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
003323/2018	CÂMARA DE VEREADORE DE PIRACICABA
003324/2018	GUAMIUM EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
003325/2018	GUAMIUM EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
003326/2018	ARACI DE FATIMA SOUSA MARTINS
003327/2018	FERNANDA DOS SANTOS
003328/2018	CUNHA GONCALVES EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
003329/2018	CUNHA GONCALVES EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
003330/2018	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA ALMEIDA
003331/2018	ODAIR MARTINS JUNIOR
003332/2018	RISOMAR NASCIMENTO DOS SANTOS
003333/2018	ISABEL SOARES DE CAMARGO
003334/2018	RITA DE CASSIA THOME FURONI
003335/2018	THIAGO APARECIDO DO MONTE
003336/2018	MARIA DIVA ALMEIDA DA SILVA
003337/2018	LUCAS LEONARDO ZAGO
003338/2018	LUCAS MATHEUS TORREZAN
003339/2018	POSTO DE SERV.SAO CRISTOVAO LT
003340/2018	JOSE FABIO DE SOUSA SALVIANO
003341/2018	JAIR SABINO LEITE
003342/2018	THEREZA CHRISTINA PIPPA ROCHELLE
003343/2018	MARCO ANTONIO ZANIBONI DE SOUZA

003344/2018	WEIKSON JOSE SILVA
003345/2018	ADRIANO DUARTE
003346/2018	VALDERENE LOPES DOS SANTOS CUSTODIO
003347/2018	SUELY RODRIGUES CORDEIRO PRUDENTE
003348/2018	ANTONIO ARAGAO
003349/2018	FELIPE AUGUSTO VIEIRA RUIVO
003350/2018	REGINA MALENDOF DA SILVA
003351/2018	OZIREZ CARLOS FRANK
003352/2018	IND COM FUNDICAO NEICON LTDA
003353/2018	ANTONIO GASTARDELO ZAMPAULO
003354/2018	ANTONIO GASTARDELO ZAMPAULO
003355/2018	SILVIA REGINA FERRAZ
003356/2018	ELIENE PEREIRA DA SILVA
003357/2018	PABLO LEANDRO BARBOSA
003358/2018	SUELI AP. VASQUES FARIAS
003359/2018	JUDITE ABREU
003360/2018	MARILEI DOS SANTOS BARBIERI
003361/2018	RUDNEI ALBERTO BARBOSA
003362/2018	JOAO MARCOS AMBROSIO
003363/2018	EDUARDO BARBOSA DE LIMA
003364/2018	WILLIAN MARCONDES DOS SANTOS

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
001318/2018	001559/2011	LUIZ ANTONIO BONELLA: "Deferido".
001340/2018	001558/2011	LUIZ ANTONIO BONELLA: "Deferido".
001506/2018	001125/2018	DIRCE PAES DE ALMEIDA: "Indeferido".
001522/2018	001136/2018	RESIDENCIAL VILLA DITALIA -: "Concluído".
001653/2018	001234/2018	LOOP IND E COM DE PRODUTOS: "Concluído".
002242/2018	001681/2018	SONIA AP R SAMPAIO: "Indeferido".
002322/2018	001612/2016	ENCORP CB CONSTRUÇÕES LTDA: "Concluído".
002590/2017	002271/2011	LIMOEIRO EMPREENDEMENTOS: "Deferido".
002777/2018	004370/2017	SINDICATO DOS TRABALHADORES: "Concluído".
002949/2018	002170/2018	JOSE IBIS DA SILVA: "Indeferido".
003058/2018	001927/2006	RONALDO APARECIDO FOLSTER: "Deferido".
003110/2018	000623/2018	ANDRÉ AUGUSTI: "Deferido".
003313/2018		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Deferido".
004279/2013	002795/2013	IVANETE M DE OLIVEIRA: "Concluído".
007217/2017		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO  
Expediente do dia 25 de maio de 2018.  
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
003365/2018	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
003366/2018	DOMINGOS FERREIRA LEITE
003367/2018	J.L.ROSSI SC LTDA ME
003368/2018	J.L.ROSSI SC LTDA ME
003369/2018	ACADEMIA DIFERENCIAL LTDA
003370/2018	SABINO CACERES
003371/2018	JOSE SANCHES
003372/2018	VANESSA MARIA MELEGA
003373/2018	EMMANUELLE ARAUJO DE SOUZA SILVA
003374/2018	GUILHERME ZACZUK BASSINELLO
003375/2018	RESIDENCIAL RIACHUELO SPE LTDA.
003376/2018	DELVAN MERTINS
003377/2018	ERNST HANS MAHLE
003378/2018	SUELI LOPES DA SILVA
003379/2018	CARLOS ANTONIO PAES DE CAMARGO
003380/2018	ANDREIA JOAQUINA DA SILVA
003381/2018	SONIA MARIA DA SILVA GODOI
003382/2018	FERNANDO CHIARINI CARNEIRO
003383/2018	ARMANDO MARQUES DA SILVA
003384/2018	ELAINE CRISTINA BERNARDO JUVENCIO
003385/2018	ANGELO RAFAEL RODRIGUES DA SILVA
003386/2018	MARCELO BARBIERI
003387/2018	RODRIGO SABINO DE TOLEDO
003388/2018	RONALDO GUIARO
003389/2018	PENHA RITA PEREIRA
003390/2018	SANDRA REGINA DA SILVA ALVES
003391/2018	ANDREIA ALVES CORDEIRO LUIZ
003392/2018	VALDIR JOSE BENEDITO
003393/2018	GRACILIANO DA SILVA
003394/2018	OSVALDO CAMILO
003395/2018	MARILENA DOS SANTOS
003396/2018	VANESSA CRISTINA ACENCIA
003397/2018	MARIA REGINA MESQUITA
003398/2018	MAYKON LOPES DE SA
003399/2018	ASSOCIAÇÃO EUTONAFE
003400/2018	ORTIZ CORREIAS E BORRACHAS EIRELI EPP
003401/2018	JOSE ODAIR TANO
003402/2018	CONSTRUTORA SIENA PIRACICABA LTDA.
003403/2018	ANTONIO BENEDITO MARQUEZIN
003404/2018	CLAUDETE GONÇALVES MONTEBELLO
003405/2018	MONSTER NUTRITION SUPLEMENTOS LTDA. ME
003406/2018	CHRISTIAN MASSAU DA SILVA
003407/2018	JULIANA CUSTODIO DE OLIVEIRA
003408/2018	SÉRGIO OLIVEIRA CARDOSO
003409/2018	MARIA LUIZA DA SILVA ANGELELI
003410/2018	MANOEL GOMES TROYA
003411/2018	LUCIA DA SILVA
003412/2018	LUIZ ANGELELI
003413/2018	JOAO NUNES DE MORAIS



003414/2018	CARINA MONTANARI ROSADA
003415/2018	PARK DOIS CÔRREGOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA
003416/2018	FELIPE WESLEY DE MEDEIROS
003417/2018	PARK DOIS CÔRREGOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA
003418/2018	GILMAR DA SILVA PASSOS E OUTROS
003419/2018	RENATO ALEXANDRINO DE SOUZA
003420/2018	MUNISE DANIELE DE PAULA QUARTAROLO
003421/2018	ROSELIS APARECIDA MENDES HENRIQUE
003422/2018	REGINALDO DOS SANTOS
003423/2018	THIAGO AUDI GIMENES
003424/2018	MIRIAM DA SILVA GODOY CRUZ
003425/2018	GERALDO FERNANDES DUARTE
003426/2018	WILSON GUINDO
003427/2018	MARIANA CANCELIERI FRANKI
003428/2018	ANA BIANCHI
003429/2018	JOSIVANIO SILVA
003430/2018	ISAAC DE LIMA MAGRINI
003431/2018	KELLY CRISTINA DE MORAES
003432/2018	CACILDA DE OLIVEIRA
003433/2018	GILMAR HONORIO
003434/2018	REGIANE MARIA LIMA DE FRANÇA
003435/2018	BRAZ ALVES DE MAGALHAES
003436/2018	AUTO POSTO MARUN LTDA
003437/2018	CARMINO ANTONIO PRINCEPI VIZIOLI
003438/2018	KATY MILLA DE LIMA MOURA
003439/2018	REYNALDO BENA
003440/2018	DREID CRISTINA PERES RODERO
003441/2018	LUIS FABIANO DA SILVA
003442/2018	CARMELITA BARBOSA MOREIRA
003443/2018	BENEDITA AP JACINTO
003444/2018	KELLY FERNANDA DE PAULA LIMA
003445/2018	NOEMIA APARECIDA DE SOUZA HENRIQUE
003446/2018	LUIZ PIRES
003447/2018	CICAT CONST CIVIS E PAV LTDA
003448/2018	JOSE ELIAS PINTO DA CUNHA
003449/2018	SETOR DE TRANSPORTE
003450/2018	LUCIANO ROSADA
003451/2018	MARIA CECÍLIA MANIERO ISMAEL

**Despachos**

Protocolos	Processo	Interessado
001900/2018	001434/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Concluído".
002255/2018	001689/2018	REINALDO ALVES DA SILVA: "Indeferido".
002375/2018	001767/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Deferido".
002500/2018	004771/2014	JNL CONTROLE DE PRAGAS LTDA EPP: "Deferido".
002590/2018	001906/2018	RENATA CANTUÁRIA DE TOLEDO: "Concluído".
002784/2018	002028/2018	SUSANA CARDOSO FRANCELLI DE LIMA: "Deferido".
002944/2018	002168/2018	PAULA ANDREIA SANCHES: "Deferido".
003194/2018	002346/2018	HAROLDO BENEDITO ABDALLA: "Deferido".
003295/2018	002423/2018	VERA LUDGERO DA SILVA: "Deferido em Parte".
004955/2017	003539/2017	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Indeferido".

**SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO**  
Expediente do dia 28 de maio de 2018.  
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
003452/2018	LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS
003453/2018	ANDRE LUIS MARQUI
003454/2018	CFC B E AUTO ESCOLA DINAMICA LTDA
003455/2018	MARCIO ZAMPARO
003456/2018	MICHELE DOMINGUES MENDES
003457/2018	LUIZ JORGE CORRER
003458/2018	ADRIANO MARCELO FRANHANI
003459/2018	LUCAS JOSÉ SUNEGA DO AMARAL
003460/2018	JOSE ALAOR PIASSA JUNIOR
003461/2018	FRANCISCA MARIA FURTADO
003462/2018	MARIA DOS REIS CAMARGO
003463/2018	MARIA QUITERIA DOS SANTOS
003464/2018	ANIZIA RAMOS DE SOUZA
003465/2018	THEREZINHA DE JESUS BARBOSA DILIO
003466/2018	MARIA DE LURDES DE OLIVEIRA MELO
003467/2018	LUCINEIA FELICIANO DOS SANTOS
003468/2018	LUCIANA VAINZOF
003469/2018	DONIZETI APARECIDA MARQUES VERDI PERES
003470/2018	SILVIA REGINA MARÇAL
003471/2018	MARCELO NOGUEIRA GOMES
003472/2018	RICARDO GOMES
003473/2018	MARIA DE FATIMA CORREA COUTINHO
003474/2018	JOSÉ VLAMIR PICOLI
003475/2018	ELAINE APARECIDA MAZERO
003476/2018	ANA LUCIA DA SILVA LAFRATTA
003477/2018	CLAUDIO MOTA FERNANDES
003478/2018	PALOMA DE OLIVEIRA PINHEIRO
003479/2018	ALAN MARTINS TRINDADE
003480/2018	BENEDITO DE SOUZA PEREIRA
003481/2018	EDMILSON JOSE DA SILVA ANTONIO
003482/2018	GILDO MANSANARI JUNIOR
003483/2018	JUDITH BORTOLETO DE OMENA
003484/2018	GISLAINE DE MORAES
003485/2018	SANDRA REGINA BRAGATTO
003486/2018	AÉLSON ANTONIO MACHADO
003487/2018	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
003488/2018	RITEC COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.
003489/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
003490/2018	DANIEL GONÇALVES SILVERIO
003491/2018	DAILTON JOSÉ POLLI
003492/2018	LUIZ LAMATRIZ

003493/2018	GERALDO JOSE RODRIGUES
003494/2018	FÁBIO LUIS DE OLIVEIRA
003495/2018	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
003496/2018	SELAM - CENTRO ESPORTIVO ABRAHAO MALUF
003497/2018	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
003498/2018	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
003499/2018	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
003500/2018	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
003501/2018	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
003502/2018	PAVILUX PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI EPP
003503/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
003504/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
003505/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
003506/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
003507/2018	JAQUELINE ALVES DA SILVA
003508/2018	ALTA ITÁLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
003509/2018	ISABEL CRISTINA IGNATTI

**Despachos**

Protocolos	Processo	Interessado
001187/2018	001017/2018	BORGWARNER EMISSIONS SYSTEMS LTDA: "Deferido".
002112/2018		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
002170/2018	004487/2017	MMCA IND E COM METAIS NAO: "Concluído".
		FERROSOS EIRELI EPP
002177/2018	001638/2018	SUPER LIGAS INDÚSTRIA E: "Deferido".
		COMÉRCIO DE METAIS LTDA
002247/2018	001685/2018	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO: "Deferido".
002348/2018	001752/2018	CARLOS DIOMARIO LIMA DA FRANÇA: "Indeferido".
002382/2018	001769/2018	NEUBRINER GOMES MARTINS: "Deferido".
002409/2018	000499/2014	SONED IND E COM LTDA: "Deferido".
002456/2018	001817/2018	SERGIO PAULO NUNES DA SILVA: "Deferido".
002491/2017	001763/2017	Presidência: "Concluído".
002729/2018	002008/2018	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Deferido".
002883/2018	002116/2018	TOMAS APARECIDO LUCAS: "Deferido em Parte".
003055/2018	002248/2018	NEUSA DO NASCIMENTO: "Concluído".
003130/2018	001153/2018	ASSOCIAÇÃO ILLUMINA: "Deferido".
003264/2018	003317/2013	ALAIDE FERREIRA RODRIGUES: "Deferido".
003416/2017	002396/2017	CÍCERO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE: "Deferido".
006547/2017	004487/2017	M.M.C.A. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE: "Deferido".
		METAIS NÃO FERROSOS EIRELI - EPP

**CONVOCAÇÃO**  
**ASSINATURA DE CONTRATO**  
**PREGÃO N.º 63/2018 - PROCESSO N.º 1237/2018**

Convocamos a empresa SHELIDE TERESA LOTERIO ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.988.979/0001-86, na pessoa com poderes para representar-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto prestação de serviços de instalação e montagem hidráulica em Reservatório Elevado do Cepap.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 04 e 05 de junho de 2018, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no subitem 12 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara  
Encarregado de Equipe

**NOTIFICAÇÃO 36/01/2018**

PREGÃO N.º 09/2018  
PROCESSO N.º 4811/2017  
CONTRATO N.º 12/2018

O Serviço Municipal de Água e Esgoto, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, notifica a empresa UPR UNIÃO PLÁSTICOS REFORÇADOS LTDA, sediada na Estrada de Rio Claro a Corumbataí RCL 010 s/nº - KM 15 + 450 metros, Distrito de Ajapi – Rio Claro, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.949.355/0001-57 e Inscrição Estadual sob n.º 587.124.467.110, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infração cometida no âmbito da execução do Contrato 12/2018.

E estando a contratada sujeita às penalidades legalmente previstas no ajuste, pela mora, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 30 de maio de 2018.

## PODER LEGISLATIVO

Expediente: 16 de Abril a 15 de Maio de 2018.

Faltas Abonadas, Capítulo V, Art. 111 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais / Decreto no. 6.013 de 01/02/1993 e Lei 5.838/2006, art. 32.

**Departamento de Administração**

Aline R. Campos Mello de Lara, no. Func. 170, estatutário, dia 27/04/2018 (período da tarde).

Any Isabelle A. F. de Araújo, no. Func. 171, estatutário, dia 15/05/2018 (período da manhã).

Bruno Dias da Cruz, no. Func. 146, estatutário, dias 07/05/2018 e 10/05/2018 (período da tarde).

Francisco Gomes Ferreira, no. Func. 175, estatutário, dia 24/04/2018.

Frederico Alberto Elias, no. Func. 140, estatutário, dias 27/04/2018 e 04/05/2018.

Genivaldo Valdeci Vitti, no. Func. 172, estatutário, dias 20/04/2018 e 14/05/2018.

João Ricardo Viccino, no. Func. 138, estatutário, dia 04/05/2018 (período da tarde).

José Tarciso de Souza Jr, no. Func. 124, estatutário, dia 04/05/2018.

Luciano Camargo Gonçalves, no. Func. 141, estatutário, dia 27/04/2018.

Luis Carlos Rubia, no. Func. 634, estatutário, dias 03/05/2018 e 04/05/2018.

Magali Ap. Gil Mendes, no. Func. 191, estatutário, dia 04/05/2018 (período da tarde).

Paula Falanghe Carneiro, no. Func. 188, estatutário, dia 17/04/2018.

Ruth T. Fujikawa Noguti, no. Func. 177, estatutário, dia 16/04/2018 (período manhã).

Walkiria Oliveira de Carvalho, no. Func. 130, estatutário, dia 02/05/2018.

**Departamento de Comunicação**

Davi Negri, no. Func. 120, estatutário, dias 26/04/2018 e 27/04/2018.

Erich Vallim Vicente, no. Func. 179, estatutário, dias 26/04/2018 e 27/04/2018.

Patrícia Moraes S. Amancio, no. Func. 136, estatutário, dias 17/04/2018 e 27/04/2018.

Ricardo André Vasques, no. Func. 176, estatutário, dias 14/05/2018 e 15/05/2018.

Rodrigo Alves da Silva, no. Func. 181, estatutário, dia 27/04/2018.

**Departamento de Documentação e Transparência**

Fernanda Micossi da Cruz Silva, no. Func. 164, estatutário, dia 25/04/2018.

Michelle Santin Pecorari, no. Func. 145, estatutário, dias 27/04/2018 (período da tarde) e 14/05/2018.

**Departamento de Assuntos Jurídicos**

Patrícia Midori Kimura, no. Func. 178, estatutário, dia 14/05/2018.

**Departamento de Assuntos Legislativos**

Mariane V. Pereira de Souza, no. Func. 161, estatutário, dias 17/04/2018 e 02/05/2018.

Solange Cristina Zurk Braga, no. Func. 163, estatutário, dias 27/04/2018 e 08/05/2018.

**Departamento de TV Legislativa**

Emerson Pigosso, no. Func. 163, estatutário, dia 15/05/2018.

Laís Arantes de Toledo, no. Func. 193, estatutário, dias 02/05/2018 e 07/05/2018.

Luciano Beccari Aguiar, no. Func. 166, estatutário, dias 19/04/2018, 25/04/2018 e 09/05/2018.

Marcio Augusto Braga, no. Func. 180, estatutário, dias 16/04/2018 e 17/04/2018.

Paulo Airton Soares da Silva, no. Func. 184, estatutário, dias 26/04/2018, 27/04/2018 e 14/05/2018.

**Licenças**

**Departamento de Assuntos Jurídicos**

Laura Margoni Checolí, licença médica para tratamento de saúde, dias 23/04/2018 a 26/04/2018, 04 (quatro) dias, nos termos do artigo 81, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Laura Margoni Checolí, licença maternidade, dias 27/04/2018 a 24/08/2018, 120 (cento e vinte) dias, conforme lhe faculto o artigo 95, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, combinado com Inciso XVIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 05/10/1988.

**Licença**

Patrícia Cândido Duarte, licença maternidade, dias 22/04/2018 a 30/06/2018, 60 (sessenta) dias, conforme lhe faculto a Lei Municipal 7000/11.

**Exonerados**

Bruno Dias da Cruz

01 automóvel Citroen C3 1.4 FLEX, no valor de R\$ 43.160,39 (quarenta e três mil, cento e sessenta reais e trinta e nove centavos).

01 Terreno na Rua Rubens Ferreira Gandra, Jardim Tomazella/Água Branca, Piracicaba-SP, no valor de R\$ 142.937,41 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos).

Piracicaba, 30 de maio de 2018.

Matheus Antonio Erler  
Presidente



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou Termo de Prorrogação de Prazo de Contrato com a empresa Fabio Rodrigo Nicoletti MEI, nos moldes do que abaixo se resumem:

DO CONTRATO ORIGINAL:

OBJETO: instalação de coberturas em áreas distintas na EMEI Professor Lucio Ferraz de Arruda, localizada a Rua João Antônio Mendes, 497, Bairro Nossa Senhora Aparecida II, Saltinho/SP, por empreitada e preço global, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários. DATA: 07 de maio de 2018. PRAZO: até 30 (trinta) dias corridos e consecutivos, com possibilidade de prorrogação. VALOR GLOBAL: R\$ 29.630,00. LICITAÇÃO: Convite 10/2018. CONTRATO: 16/2018. PROCESSO: 512/2018.

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01/2018:  
DATA: 30 de maio de 2018.  
PRAZO: início em 07 de junho e término em 07 de julho de 2018.

Saltinho, 30 de maio de 2018.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI  
- Diretor Administrativo -

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou Termo de Prorrogação de Prazo de Contrato com a empresa G.A.G. Construtora Eireli EPP, nos moldes do que abaixo se resumem:

DO CONTRATO ORIGINAL:

DATA: 31 de janeiro de 2018.  
PRAZO: até 60 (sessenta) dias corridos e consecutivos, com possibilidade de prorrogação.  
VALOR GLOBAL: R\$ 105.886,67.  
LICITAÇÃO: Convite 01/2018.  
CONTRATO: 06/2018.  
PROCESSO: 49/2018.

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO E DE ADITAMENTO Nº 01/2018:  
DATA: 04 de abril de 2018.  
PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.  
VALOR: R\$ 17.003,65 (dezesete mil, três reais e sessenta e cinco centavos).

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02/2018:  
DATA: 30 de maio de 2018.  
PRAZO: início em 04 de junho e término em 04 de julho de 2018.

Saltinho, 30 de maio de 2018.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI  
- Diretor Administrativo -

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou Termo de Prorrogação de Prazo de Contrato com a empresa Murilo de Lima Torcatti ME, nos moldes do que abaixo se resumem:

DO CONTRATO ORIGINAL:

OBJETO: reforma do Ginásio de Esportes Mário Bernardino (quadra poliesportiva coberta), localizado junto ao CIEMS - Centro Integrado de Educação Municipal Professor Roque Névio Fioravante, a Rua Fermiano Rodrigues da Silva, 151, Centro, Saltinho/SP, por empreitada e preço global, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários. DATA: 25 de abril de 2018. PRAZO: até 30 (trinta) dias corridos e consecutivos, com possibilidade de prorrogação. VALOR GLOBAL: R\$ 94.986,00. LICITAÇÃO: Convite 09/2018. CONTRATO: 12/2018. PROCESSO: 465/2018.

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01/2018:  
DATA: 30 de maio de 2018.  
PRAZO: início em 02 de junho e término em 02 de julho de 2018.

Saltinho, 30 de maio de 2018.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI  
- Diretor Administrativo -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24 /2018

A Prefeitura do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, através da Pregoeira e da Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 1787/2018, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Registro de preços, pelo tipo menor preço global, visando a eventual e futura prestação de serviços de exames periódicos e admissionais para os servidores públicos municipais, para dar cumprimento a legislação de medicina e segurança do trabalho, respeitando as necessidades e o interesse público, bem como as disponibilidades financeiras do município, de forma parcelada e a pedido.

Vencedora: Labsaude Prestação de Serviços de Análises Clínicas Ltda EPP, a qual ofertou o valor global de R\$ 31.265,00.

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Processo acima mencionado, em favor da referida empresa vencedora.

Saltinho/SP, 30 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO LISI  
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25 /2018

A Prefeitura do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, através da Pregoeira e da Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 1787/2018, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Registro de preços, pelo tipo menor preço global, visando a eventual e futura aquisição de tiras ou fitas reagentes para controle de glicemia de primeira qualidade para atender o serviço de saúde, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido.

Vencedora: Gilmar Chizzolini ME, a qual ofertou o valor global de R\$ 45.900,00.

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Processo acima mencionado, em favor da referida empresa vencedora.

Saltinho/SP, 30 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO LISI  
Prefeito Municipal

## IPASP

EXTRATO DE CONVÊNIO

De ordem do Senhor PEDRO CELSO RIZZO - Presidente do IPASP, faço público para conhecimento aos interessados, que no dia 03 de maio, foi celebrado aditamento de convênio para fins de empréstimo consignado, entre este Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba e o BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A., pelo prazo de 12 (doze) meses.

Piracicaba, 28 de maio de 2018.

Ilma de Araujo Quartarolo  
- Deptº de Administração Geral -

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MENSAL  
RESOLUÇÃO Nº 2.115, DE 28 DE MAIO DE 2018.  
PROCESSO Nº 014/2018

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal 2840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 e com o disposto no art. 40, §7, inc.I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e em conformidade com o contido nos autos do processo nº 014/2018, resolve conceder ao(s) dependente(s) do ex-servidor(a) Sr(a), BENEDITO HENRIQUE DA SILVA, abaixo especificado(s), em razão do seu falecimento ocorrido em 05 de MAIO de 2018, pensão mensal, calculada sobre os últimos vencimentos recebidos, ou seja, R\$ 3.534,09 (Três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e nove centavos), conforme consta da planilha de cálculo, inserida no processo em referência.

NOME R.G.	PARENTESCO DATA/NASC. ESTADO CIVIL	% VALOR
VERA LUCIA LUCIANO DA SILVA 15.614.668-X	ESPOSA 30/08/1959 VIÚVA	100% R\$ 3.534,09

PIRACICABA, 28 DE MAIO DE 2018.

PEDRO CELSO RIZZO  
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
- Dep. de Administração Geral -

RESOLUÇÃO Nº 2.116, DE 30 DE MAIO DE 2018.  
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARISA OSTI DE OLIVEIRA DUARTE)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 078/2018, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), MARISA OSTI DE OLIVEIRA DUARTE, ocupante do cargo ESCRITURÁRIA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS, REF. 09-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.201,74 (Três mil, duzentos e um reais e setenta e quatro centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de junho de 2018.

Piracicaba, 30 de maio de 2018.

PEDRO CELSO RIZZO  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO Nº 2.117, DE 30 DE MAIO DE 2018.  
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) BENEDITO BERNARDINO SILVA)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 079/2018, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), BENEDITO BERNARDINO SILVA, ocupante do cargo SERVIÇOS GERAIS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS, REF. 07-D, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 2.699,01 (Dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e um centavo).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de junho de 2018.

Piracicaba, 30 de maio de 2018.

PEDRO CELSO RIZZO  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO Nº 2.118, DE 30 DE MAIO DE 2018.  
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) VERA LUCIA DE ALMEIDA FERREIRA)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 070/2018, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), VERA LUCIA DE ALMEIDA FERREIRA, ocupante do cargo SERVIÇOS GERAIS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 07-D, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 2.699,01 (Dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e um centavo).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de junho de 2018.

Piracicaba, 30 de maio de 2018.

PEDRO CELSO RIZZO  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
-Deptº de Administração Geral-



RESOLUÇÃO N.º 2.119, DE 30 DE MAIO DE 2018. (Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ELSON RODRIGUES DA SILVA)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 075/2018, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), ELSON RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo TRATORISTA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, REF. 09-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.787,98 (Três mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de junho de 2018.

Piracicaba, 30 de maio de 2018.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 2.122, DE 30 DE MAIO DE 2018. (Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) LEONEL MARTINS)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 072/2018, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), LEONEL MARTINS, ocupante do cargo ENCANADOR, junto ao SEMAE – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, REF. 09-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.600,23 (Três mil, seiscentos reais e vinte e três centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de junho de 2018.

Piracicaba, 30 de maio de 2018.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 2.124, DE 30 DE MAIO DE 2018. (Concede aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) VANDA MARIA GIGO).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 076/2017, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b", da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), VANDA MARIA GIGO, ocupante do cargo de MÉDICA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com proventos proporcionais calculados pela média contributiva, correspondente a R\$ 3.974,57 (Três mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Parágrafo Único - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01º de junho de 2018.

Piracicaba, 30 de maio de 2018.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 2.120, DE 30 DE MAIO DE 2018. (Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) EDUARDO BEZERRA LIMA)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 073/2018, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), EDUARDO BEZERRA LIMA, ocupante do cargo GUARDA CIVIL, junto a GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, REF. 09-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.482,44 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de junho de 2018.

Piracicaba, 30 de maio de 2018.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 2.123, DE 30 DE MAIO DE 2018. (Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) VALÉRIA APARECIDA ANTI LONGO)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 071/2018, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), VALÉRIA APARECIDA ANTI LONGO, ocupante do cargo PROFESSORA DE PRÉ ESCOLA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 11-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 5.672,73 (Cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de junho de 2018.

Piracicaba, 30 de maio de 2018.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 2.125, DE 30 DE MAIO DE 2018. (Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ROSANGELAAP. SALLES DO NASCIMENTO)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 077/2018, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), ROSANGELAAP. SALLES DO NASCIMENTO, ocupante do cargo MONITOR DE CENTRO EDUCACIONAL E CRECHE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 10-D, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.421,26 (Três mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de junho de 2018.

Piracicaba, 30 de maio de 2018.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 2.121, DE 30 DE MAIO DE 2018. (Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ANTONIO SOARES DEFENSOR)

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 074/2018, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), ANTONIO SOARES DEFENSOR, ocupante do cargo SERVIÇOS GERAIS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, REF. 07-D, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.274,34 (Três mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de junho de 2018.

Piracicaba, 30 de maio de 2018.

PEDRO CELSO RIZZO
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
-Deptº de Administração Geral-

Advertisement for FEBRE MACULOSA (Typhoid fever) with cartoon characters and text: 'Se tratada a tempo, tem cura. Se não tratada, pode MATAR!!! PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA DE SUA CASA. Não esqueça de dizer que foi picado por carrapato.'



## CONSELHO

Conselho Deliberativo do Centro de Documentação,  
Cultura e Política Negra

ATA de Reunião de eleição para composição de novos membros do Conselho Deliberativo do Centro de Documentação, Cultura e Política Negra.

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, no Anfiteatro, no Centro Cívico Florivaldo Coelho Prates, sito a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, nesta cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, às 9 horas, as presenças foram registradas em lista própria, foi dado início à reunião, Sr. Jurandir Silvestre, atual presidente do Centro de Documentação, assumiu a presidência dos trabalhos, onde explanou sobre o andamento da eleição e passou a palavra a srª Rosângela Camolese que leu a Ata da reunião anterior, que define os critérios da eleição e onde relacionou os nomes dos nove inscritos que são eles: Erica Fernanda Lima Benedito, Elaine dos Santos Teotônio Farias, Marcos Vinicius Farias, Agnaldo Benedito de Oliveira, Isabel Cristina Farias, José Luis Teodoro, Luciano Alves Lima, Geraldo Luis Pereira da Silva e Alexandre Cesar Correa. Foi dada a palavra aos candidatos que se apresentaram aos presentes. Foi votado sobre o critério de desempate das eleições que será pela idade, este foi aprovado por todos os presentes. Sr. José Antonio de Godoy(vice-prefeito) apresentou a urna e falou da votação, cédula e demais critérios. O Prefeito Barjas Negri explanou sobre a importância da eleição e das atividades do Centro de Documentação. Seguindo as instruções do edital não havendo mais inscritos, inicia-se a eleição. A votação foi encerrada às 10h, iniciando apuração por Sr. José Antonio de Godoy, Rosângela Camolese, Jurandir Silvestre, Drª Cristiane Roberta Sebastião Mathias representante da Procuradoria Jurídica, Miromar Rosa, Maria de Fátima Alves Silvas, Adilson Araújo de Abreu e representando os presentes o Sr. Alexandre Cesar Correa, Luciano Alves Lima e Marcos Vinicius Faria. Tivemos 177 votos onde dois foram nulos. Os eleitos foram Agnaldo Benedito de Oliveira com 136 votos, Luciano Alves Lima com 117 votos, Alexandre Cesar Correa com 45 votos e Erica Fernanda Lima Benedito com 44 votos, que ficam como titulares e os suplentes foram Marcos Vinicius Farias com 41 votos, Elaine dos Santos Teotônio Farias com 29 votos, Geraldo Luis Pereira da Silva com 13 votos e Isabel Cristina Farias com 12 votos foram apresentados aos presentes e em seguida o Presidente da Conepir Adney Araujo de Abreu explanou sobre o aniversário do Conselho e da solenidade de sua comemoração e a assembleia foi encerrada. Eu Maria do Espírito Santo de Souza, secretária, lavrei a presente ata, que será lida e assinada.

José Antônio de Godoy  
Presidente

Maria do Espírito Santo de Souza  
Secretária

## LICENÇAS

SILTAP COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI – EPP  
Torna público que recebeu junto da SEDEMA - Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba de forma concomitante a Licença Prévia, Instalação e Operação Nº 2018-011255 para a atividade de fabricação de artefatos de tapeçaria, localizado (a) Av. Madre Maria Teodora, 880 Jaraguá – Piracicaba/SP.

sinalabertopravida.com.br

# QUEM RESPEITA A FAIXA DÁ PREFERÊNCIA À VIDA.

Pedestre, faça sua parte:  
aguarde o melhor  
momento e atravesse na  
faixa com atenção.



## DIÁRIO OFICIAL

### Administração

Barjas Negri - Prefeito  
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

### Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

### Diagramação

Centro de Informática  
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233  
Fone: (19) 3403-1031  
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

### Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba  
Rua Prudente de Moraes, 930  
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 65 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

Apoio



Realização

